



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.d@abr.com.br

Rui Barbosa mediúnico

Neste momento grave da história brasileira, esta coluna conseguiu uma entrevista mediúnica exclusiva com Rui Barbosa. Ele discorre sobre um dos esportes mais praticados pelos governantes, a mentira. Fala, mestre!

Como o senhor classifica a mentira, esporte tão praticado, atualmente, no Brasil?

Os antigos enxergavam no mentiroso

o mais vil dos tarados morais. Depois de enumerar todas as misérias de um perdido, concluirá, quando cabia: "E, até, mente."

Mas, pelo menos, na política, os danos da mentira são menores?

Não, senhores. Af, pelo contrário, é que as suas devastações não têm limites, e que a sua indignidade excede todas as craveiras do nojo.

E por quê?

No terreno as coisas públicas, entre nós, a mentira constitui instrumento, por excelência, da usurpação da soberania nacional pela oligarquia da União, pelas oligarquias dos Estados, pelas oligarquias das municipalidades.

De que maneira isso ocorre?

Cada uma delas mente, assumindo o nome do regime Constituição, que absorveu, e matou. Cada uma delas mente, sonegando ao público as dissipações, as malversações, as corrupções, à custa das quais se mantém. Cada uma delas mente, organizando com o nome de serviços públicos a miseranda afilhadagem, cuja interesseira dependência as assessoria, sustenta e desfruta.

Mas isso não é feito em nome do patriotismo?

Cada uma delas mente, simulando o cívismo, e não praticando senão um personalismo deslavado. Cada uma delas mente, assoalhando a legalidade, e não perdendo ensejo de sofismar,

evadir, ou inverter abertamente as leis.

O que lhe incomoda mais hoje no Brasil?

O reinado ignóbil da mentira. Mentira na terra, no ar, até no céu, onde segundo o padre Antonio Vieira, o próprio sol mentira no Maranhão, e diríeis que, hoje, mente ao Brasil inteiro.

O mal está vencendo o bem?

O mal nunca venceu o bem, senão usurpando a este o necessário para o iludir, o arredar, o adormecer, o fraudar, o substituir, o vencer. Se a injustiça, a mentira, o egoísmo, a cobiça, a rapacidade, a grosseria d'alma, a baixeza moral, a inveja, ao rancor, a vingança, a traição aparecessem

nus e desnudos aos olhos do indivíduo, aos olhos do povo, aos olhos da sociedade, aos olhos do mundo, ninguém preferiria o mal ao bem, e o bem não se veria jamais desterrado pelo mal.

Qual é o remédio para os males da política?

Circulai o voto do mais rigoroso cordão sanitário contra a trampolimice dos conluios e manipulações oficiais. Não transijais com as situações vencedoras pelo contubérnio do poder com o crime, da fraude com a autoridade.

Que conclusão, o senhor tira de tudo isso?

Em vez de evoluir, retrogadamos.

APREENSÃO / Foram encontrados 9,3kg da droga na bagagem de um jovem que seguiria para Portugal

Cocaína líquida no aeroporto

» DARCianne Diogo



Droga estava em recipientes para líquidos e em sacos plásticos colados na parte interna de calças jeans

Auditóres e analistas da Receita Federal encontraram 9,3kg de cocaína líquida na bagagem de um jovem de 26 anos, no Aeroporto Internacional de Brasília. O rapaz despachou seus pertences em Rio Branco (AC) e tinha como destino final Lisboa, em Portugal. Em pouco mais de 15 dias, aduaneiros conseguiram interceptar mais 57kg de cocaína no aeroporto da capital.

Na última segunda-feira, em uma fiscalização de rotina, as equipes da Receita Federal identificaram volumes suspeitos no interior de uma mala. Com o auxílio do equipamento de raio-X e dos cães farejadores Bruce e Roxy, foram identificados uma garrafa de pisco (bebida típica do Peru) e seis pacotes de óleo de coco, além de nove sacos plásticos colados na parte interna de três calças jeans. Havia 9,3kg de cocaína líquida, em peso bruto, distribuídos entre as embalagens dos produtos originais.

Após serem acionados, policiais federais conseguiram identificar o dono da bagagem, que estava prestes a embarcar. Ele foi preso em flagrante e pode responder pelo crime de tráfico internacional de drogas.

Segundo caso

Em 14 de maio, também no Aeroporto JK, aduaneiros

» Quadrilha é alvo de operação

Quatro pessoas de uma quadrilha acusada de tráfico de drogas foram presas, ontem, na terceira fase da Operação Magnata, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). Agentes da 11ª DP (Núcleo Bandeirante) cumpriram sete mandados judiciais para desarticular o grupo instalado no Recanto das Emas. A quadrilha é acusada de financiar, transportar, armazenar e distribuir centenas de quilos de maconha para diversas regiões do Distrito Federal. Nas duas primeiras fases da ação, foram apreendidos 1.150kg da droga.

PEDOFILIA

Homem é preso por estuprar enteadas e a própria filha

» JÚLIA ELEUTÉRIO

Um homem, de 49 anos, foi preso, na segunda-feira, por estupro de vulnerável contra as duas enteadas e a própria filha. As meninas têm 13, 10 e 2 anos, respectivamente. A prisão ocorreu após as vítimas terem contado na escola sobre os abusos. O caso foi encaminhado ao Conselho Tutelar e à PCDF.

Segundo a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II (Deam II), o homem ameaçava as enteadas de morte para que elas aceitassem os atos libidinosos e ficassem em silêncio. As vítimas relataram que o padrasto chegou a usar um facão em algumas ocasiões em que elas resistiram. O criminoso estava há cerca de sete anos com a mãe das meninas. Segundo as

vítimas mais velhas, os abusos ocorriam desde 2016.

Ao **Correio**, a delegada-chefe adjunta da Deam II, Karina Duarte, informou que o fato foi levado ao conhecimento da polícia há cerca de um mês. "A gente estava tomando as providências para instruir o inquérito, para colher provas e para que a gente conseguisse a prisão preventiva dele."

A delegada explicou ainda que estupro não significa, necessariamente, conjunção carnal. "Para ter o estupro, basta qualquer ato libidinoso, que foi o que aconteceu com as três", ressaltou Karina. O homem afirmou, em depoimento, que chegou a consumar o ato com uma das enteadas e confessou os demais abusos cometidos em relação a elas. No entanto, ele negou os crimes contra a bebê.

BANCO DO BRASIL
BB Seguridade Participações S.A.
CNPJ N° 17.344.597/0001-94

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia") - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de modo exclusivamente digital, às 11 horas do dia 30 de junho de 2022, na sede social da Companhia, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária: I- revisar o valor do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas aprovado na Assembleia Geral Ordinária 2022; II- a Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela BB Seguridade aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância nas Assembleias, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Lei 6.404/76, art. 124, §2º-A, e pela Instrução CVM nº 481/2009, art. 21-C, §3º. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações contidas no Manual de Participação dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.bbseguridade.com.br/pl/publicacoes-e-comunicados/assembleias-gerais>) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), bem como o que segue: a) Os instrumentos de procura, os documentos de identificação e da posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico assembleia.seg@bbseg.com.br em até 2 dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28.06.2022, consoante o previsto na Instrução CVM nº 481/2009, art. 5º, §§ 1º e 3º. b) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado com antecedência mínima de 48 horas da realização das Assembleias Gerais, ou seja, até o dia 28.06.2022. O acionista deverá enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço assembleia.seg@bbseg.com.br, acompanhada dos documentos para participação, conforme orientação contida no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade Participações S.A. O acesso às Assembleias será restrito aos acionistas, seus representantes e procuradores que se credenciem no prazo fixado neste Edital de Convocação. c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 23.06.2022 (inclusive): i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depósito central; ou ii) ao escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância. d) para a Assembleia ora convocada, será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores. No caso de procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Será dispensada a autenticação dos documentos que acompanham o boletim de voto a distância, sendo necessário somente o envio de cópia colorida dos originais de tais documentos de representação do Acionista por meio eletrônico. e) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de relações com investidores (<http://www.bbseguridade.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. f) eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico assembleia.seg@bbseg.com.br. Brasília (DF), 30 de maio de 2022. Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima - Presidente do Conselho de Administração.**

Vovó do crack com tornozeleira

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) determinou, ontem, que a idosa acusada de vender crack no quintal de casa, no Sol Nascente, use tornozeleira eletrônica. Maria Ariorlene Leal de Brito, 68 anos, cumpria pena em regime domiciliar, por tráfico de drogas. Ela foi presa, na segunda-feira, por investigadores da 19ª

Delegacia de Polícia (P Norte).

A liberdade provisória foi concedida pela juíza substituta do Núcleo de Audiência de Custódia (NAC), Monique Araujo Cardoso Machado. Ela também proibiu a idosa de frequentar o local do fato, devendo manter uma distância mínima de 1km, e estipulou o prazo de cinco dias para que a acusada informe o novo endereço à Justiça. Esta é a segunda vez que a idosa se envolve com o tráfico de drogas. Em 1984, ela foi presa pelo mesmo crime. (DD)

COMPANHIA ABERTA

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. ("Companhia") a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 15 horas do dia 29 de junho de 2022 ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, Auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), para tratar da seguinte ordem do dia:

I - eleger membros, titular e suplente, do Conselho Fiscal, indicados pelo acionista controlador;

II - ajustar o montante global para remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital;

III - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;

IV - deliberar sobre a proposta de remuneração dos membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; do Comitê de Tecnologia e Inovação; e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial.

Conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76, e pelo artigo 28, §3º da Resolução CVM nº 81/2022, a Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Para participar e deliberar na Assembleia, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual do Acionista do Banco do Brasil:

a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 27.06.2022, consoante o previsto na Resolução CVM nº 81/2022, artigo 6º, §3º;

b) o acionista, por si ou por seu procurador, deverá enviar solicitação de credenciamento para o endereço eletrônico seccesSEMBLEIA@bb.com.br dentro do prazo acima descrito. A Companhia enviará resposta contendo as orientações para envio dos documentos diretamente via sistema eletrônico e para participação remota na Assembleia;

c) os documentos necessários para identificação dos acionistas são:

i. Acionista - documento de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres;

ii. Procurador - o acionista deverá autorizar legalmente um representante para votar, segundo suas intenções de voto, conforme modelo de procuração disponibilizado no Manual do Acionista do Banco do Brasil, cuja regularidade será examinada previamente;

d) o acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciem no prazo e modo fixados neste Edital de Convocação;

e) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 23.06.2022 (inclusive): i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depósito central; ou ii) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;

f) para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanham o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

g) eventuais esclarecimentos adicionais, inclusive informações sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem na Assembleia, poderão ser obtidos no Manual do Acionista do Banco do Brasil, disponível na página de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), ou por intermédio do endereço eletrônico seccesSEMBLEIA@bb.com.br.

Brasília (DF), 30 de maio de 2022

Iêda Aparecida de Moura Cagni
Presidente do Conselho de Administração

brasca